



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

Laudo Pericial nº 2026.1.2592 - SSP/COGERP/IC

Requisição: Ofício 8572/2026

Referência: BO 75460/2026

Requisitante: Delegado de Polícia Hugo Leonardo de Oliveira Melo

Destino: DEPAMA - Delegacia Especializada de Proteção Animal e Meio Ambiente

Laudo de Perícia Criminal
(Medicina Veterinária Legal)

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, neste Instituto de Criminalística da Coordenadoria Geral de Perícias da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, em conformidade com a legislação e com os dispositivos regulamentares vigentes, foram designados, pelo Diretor Paulo Roberto da Costa Cardoso, as Peritas Criminalísticas Vera Lucia da Silva e Mariana Lumack do Monte Barretto, para procederem a exames periciais, a fim de atenderem ao ofício retro, descrevendo fielmente e com todas as circunstâncias o que encontrarem e, bem assim, esclarecerem tudo quanto interessar possa com relação ao exame solicitado.

1. OBJETIVO

O presente exame pericial tem por objetivo fornecer elementos de ordem técnico-científicos, buscando analisar e descrever, por meio da avaliação macroscópica, alterações morfológicas, patológicas e traumáticas, visíveis a olho nu, presentes no corpo do animal externa e internamente, e/ou, caso seja exequível, identificar sinais que estejam relacionados diretamente à causa da morte (causa mortis).

2. HISTÓRICO

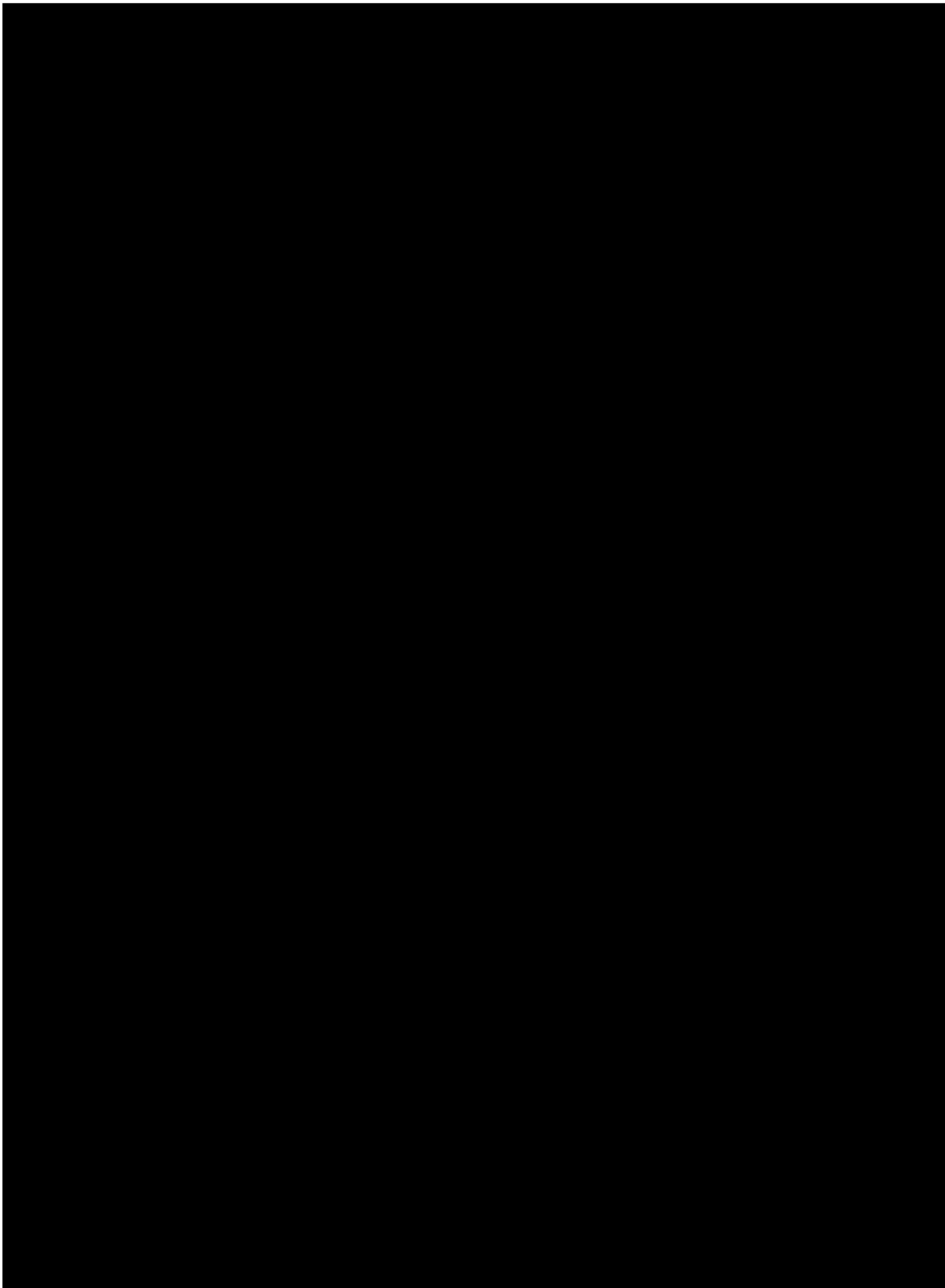
Em data supramencionada, em atendimento à solicitação da autoridade policial, feita por meio de Requisição, as Peritas Criminalísticas se deslocaram ao Instituto Médico Legal para realização do exame pericial necroscópico no cadáver abaixo discriminado:

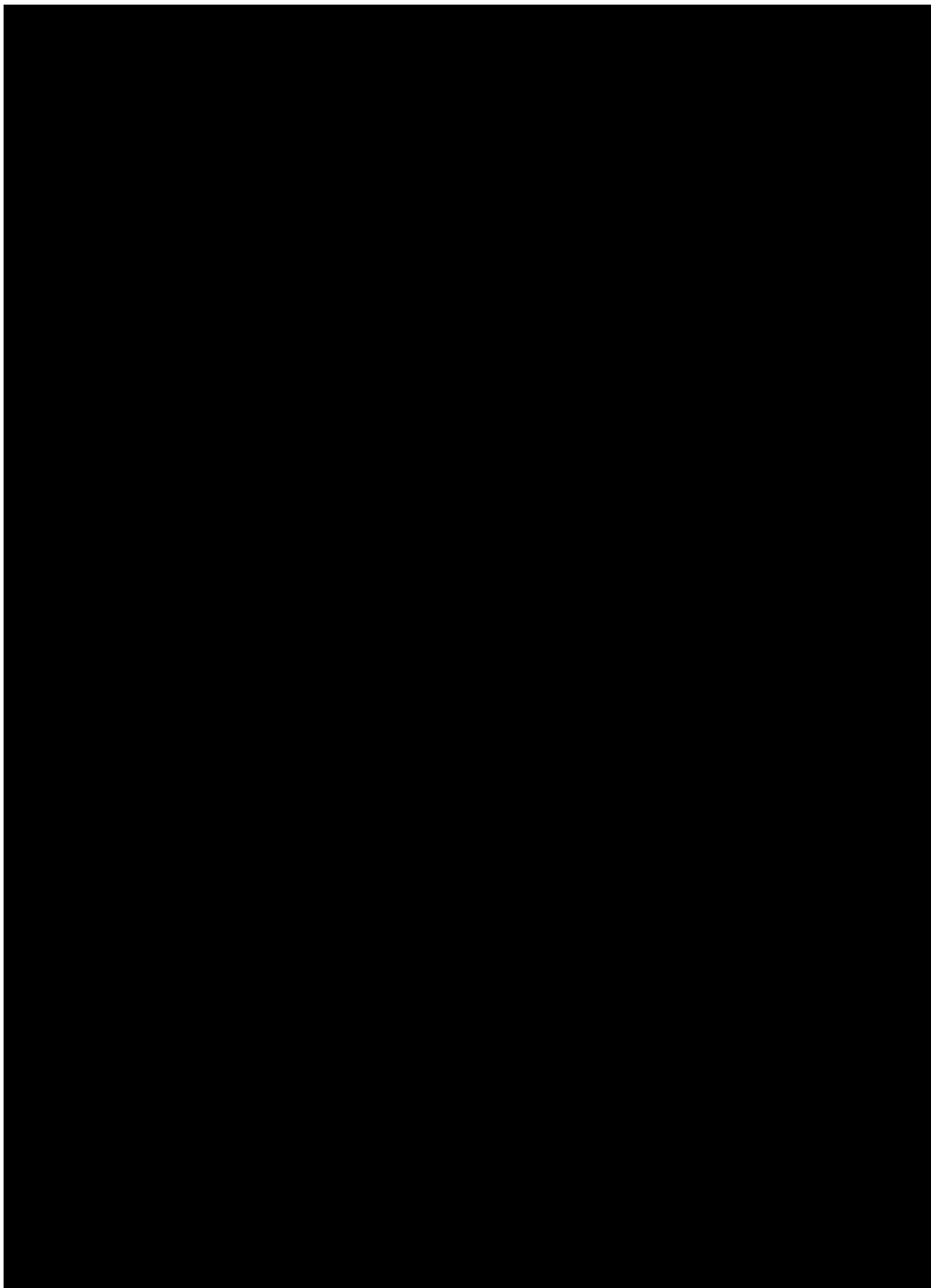
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



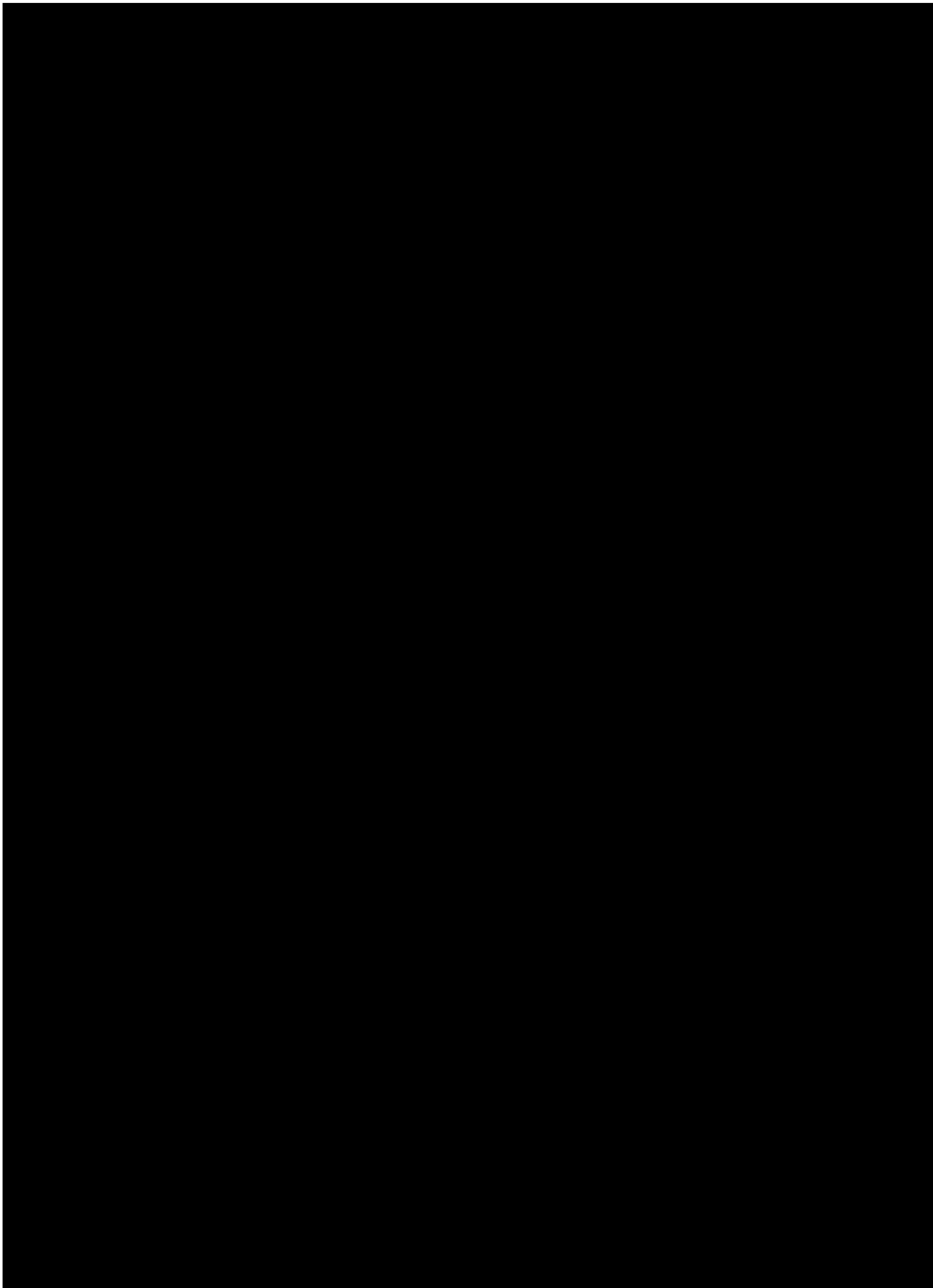
- 1 (um) felino, macho, sem raça definida, cor branco e tigrado com cinza escuro, microchipado.





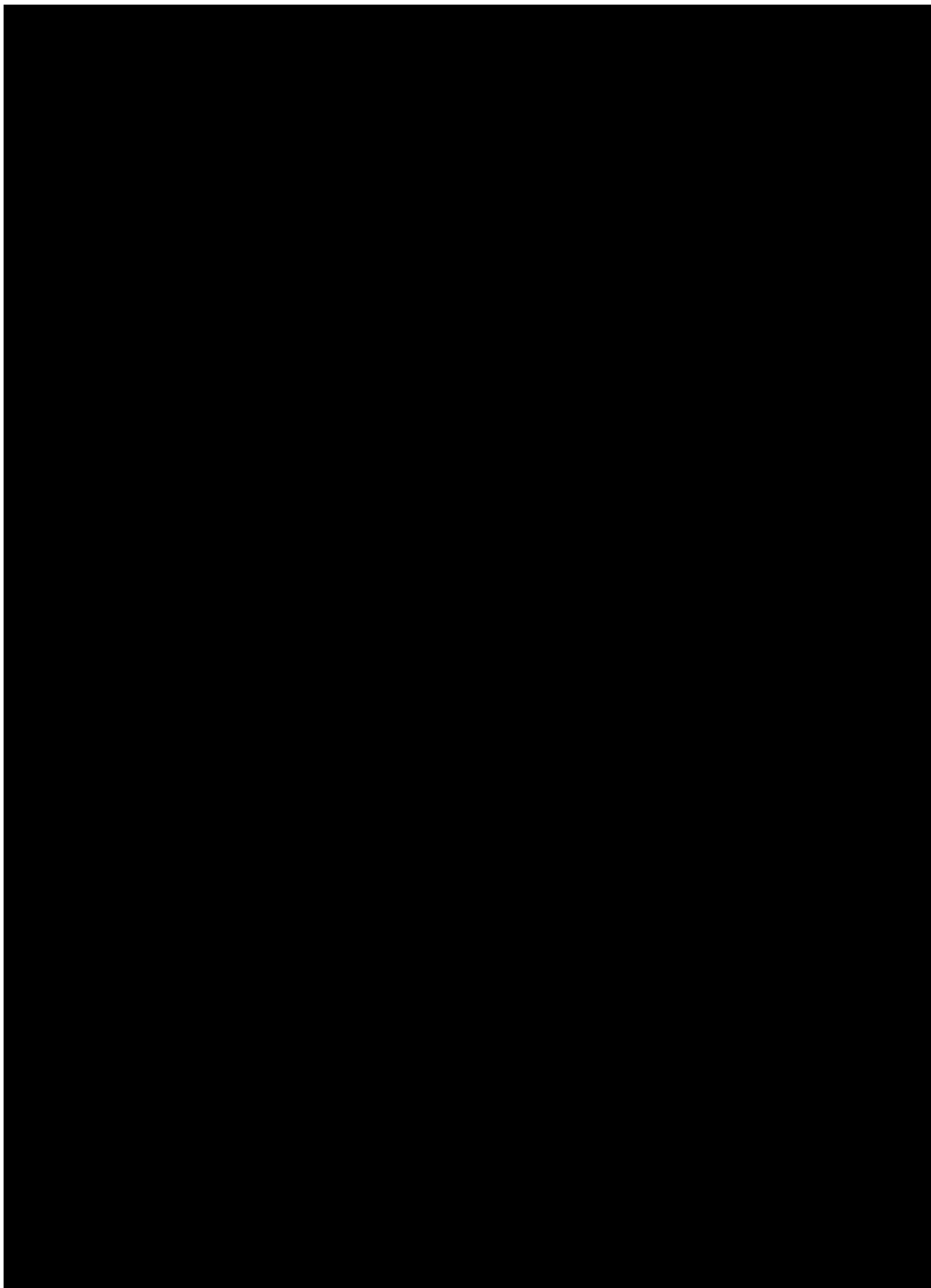
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



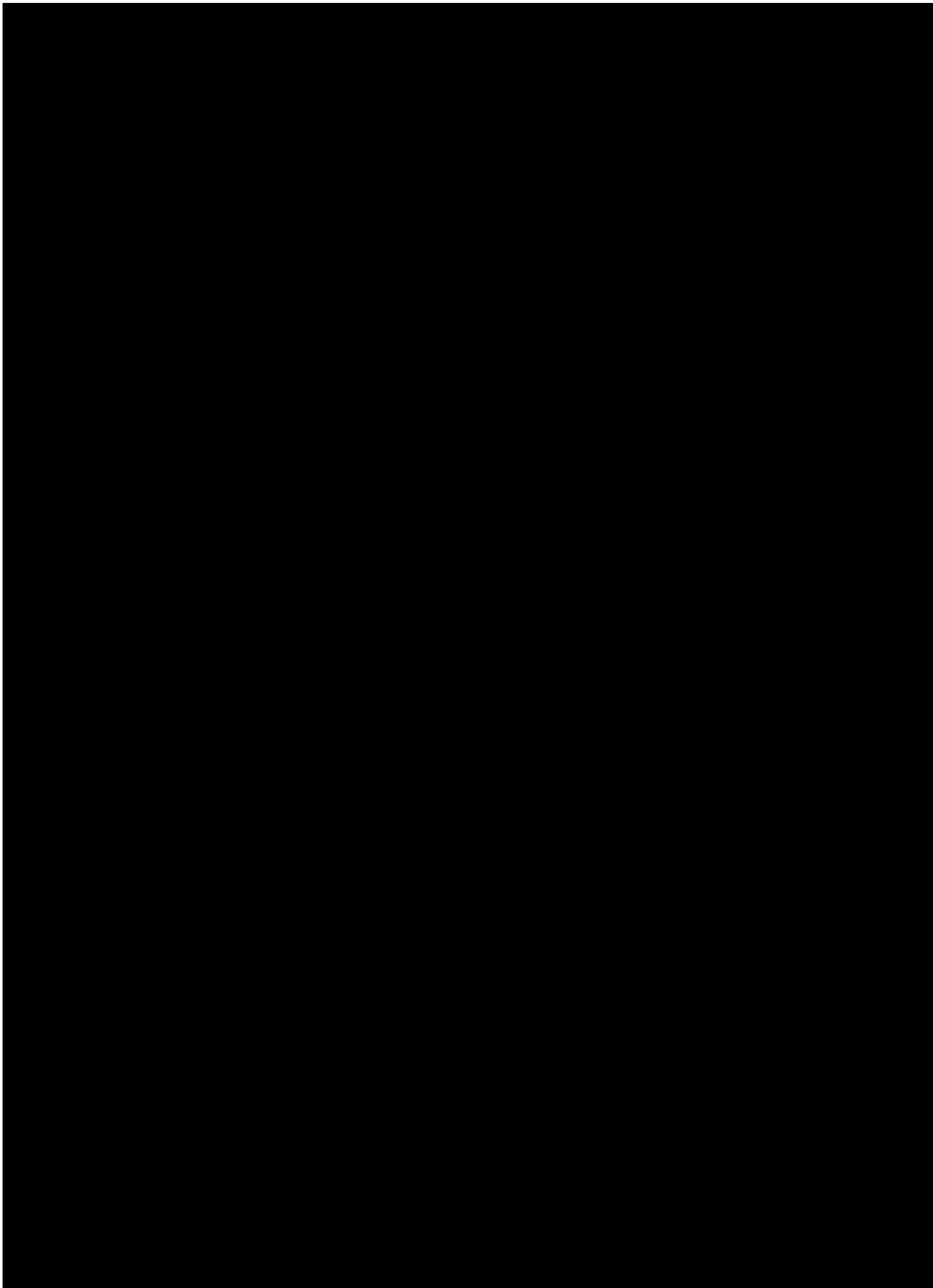
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



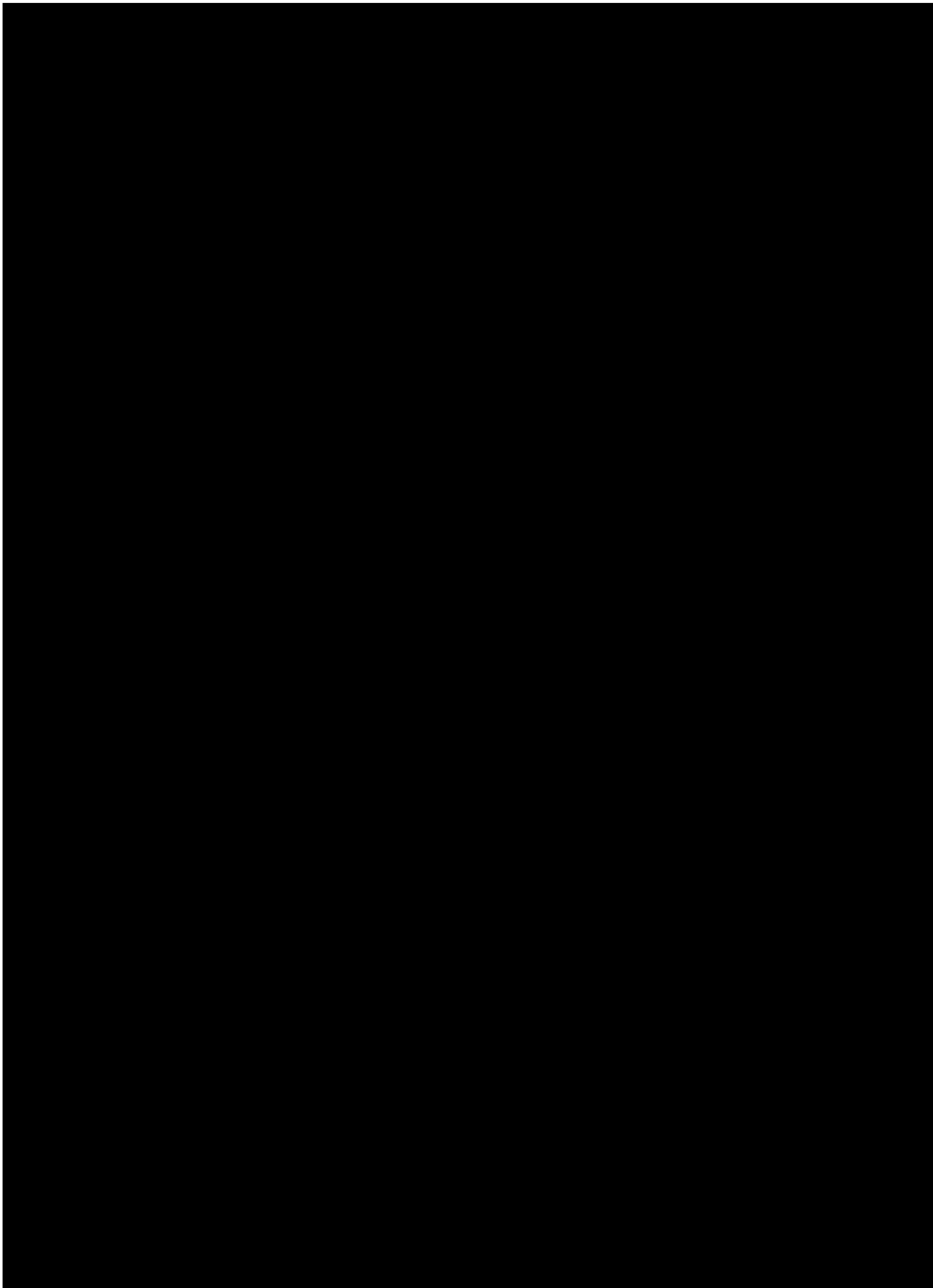
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



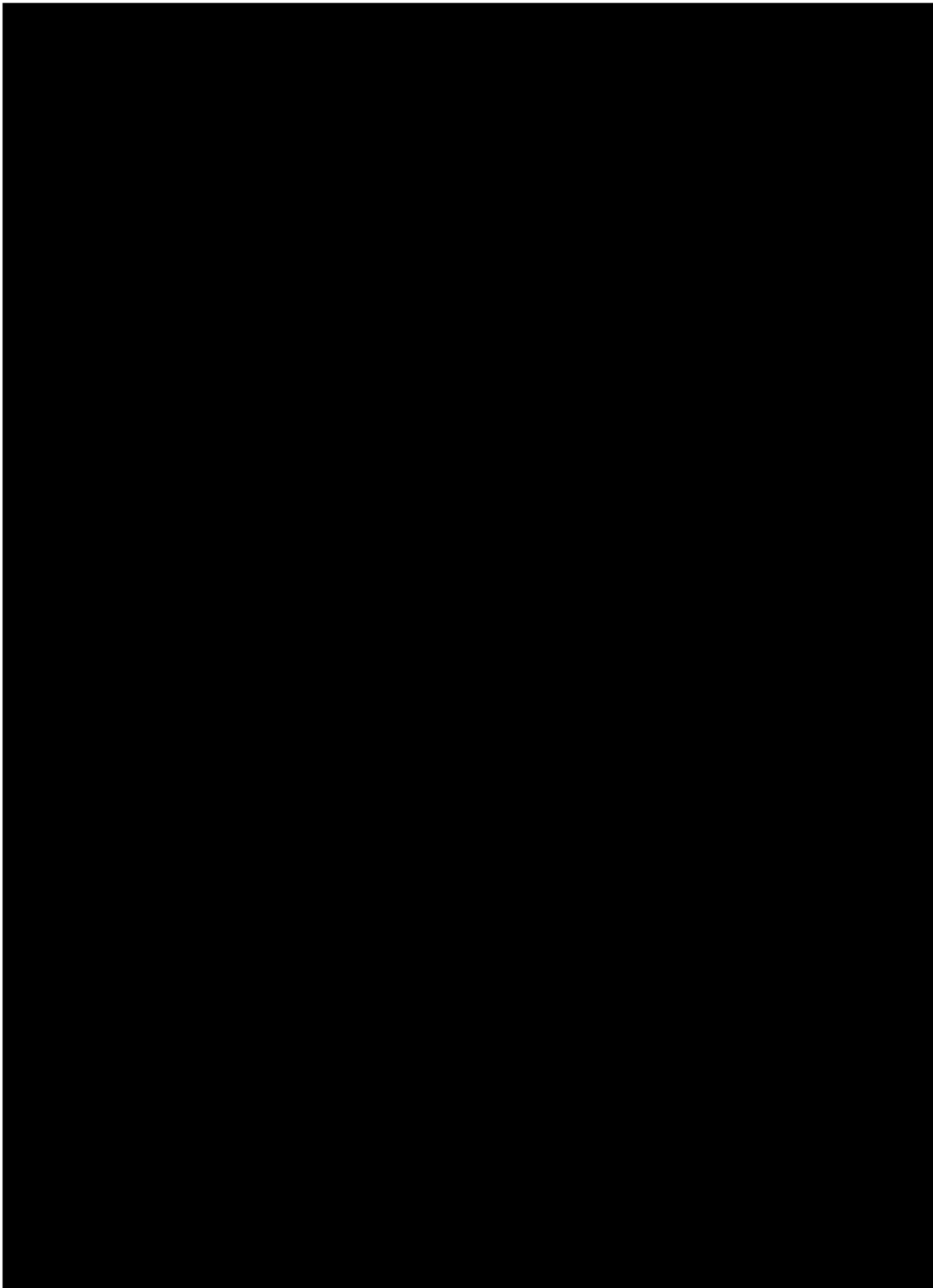
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



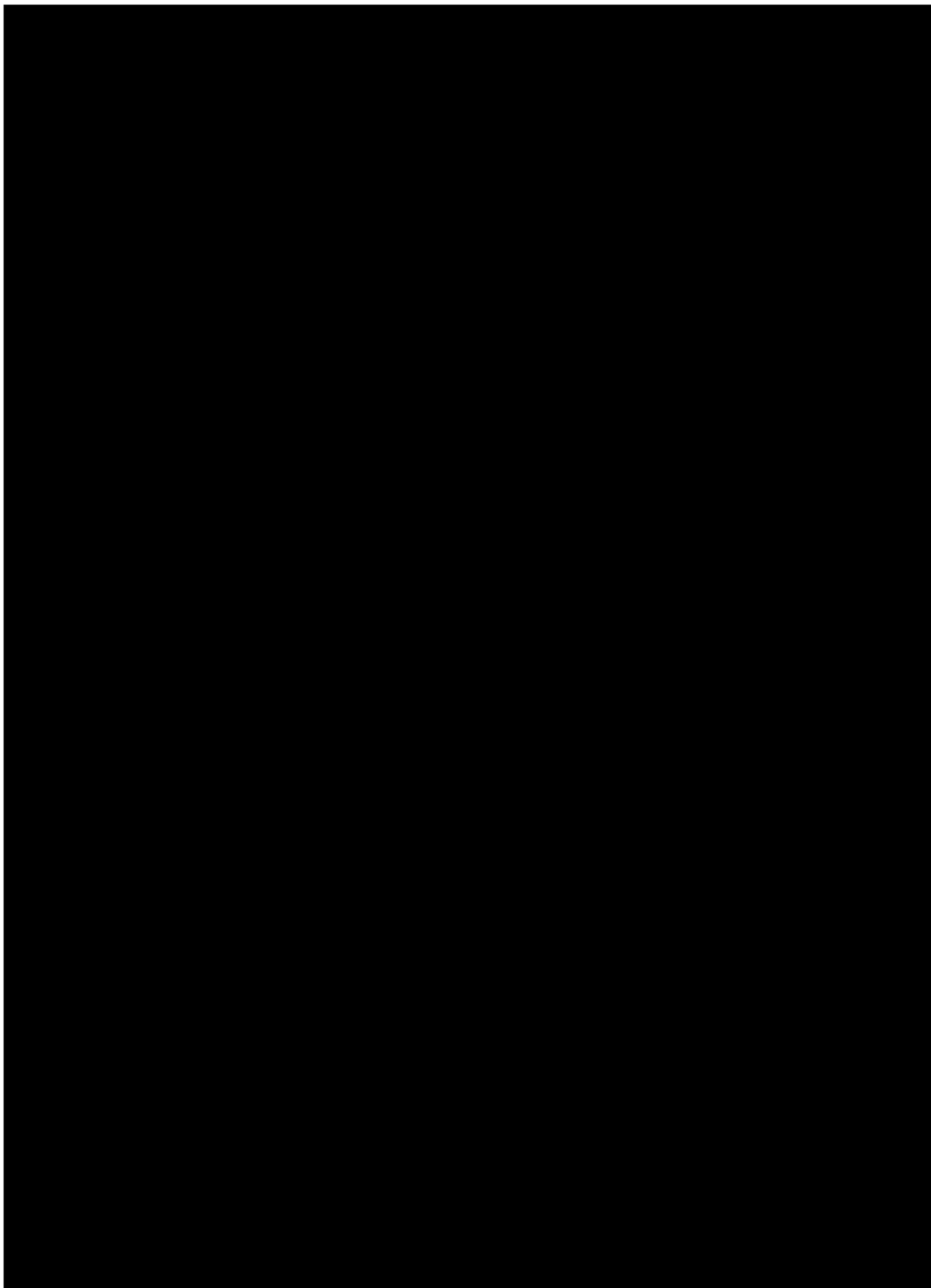
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



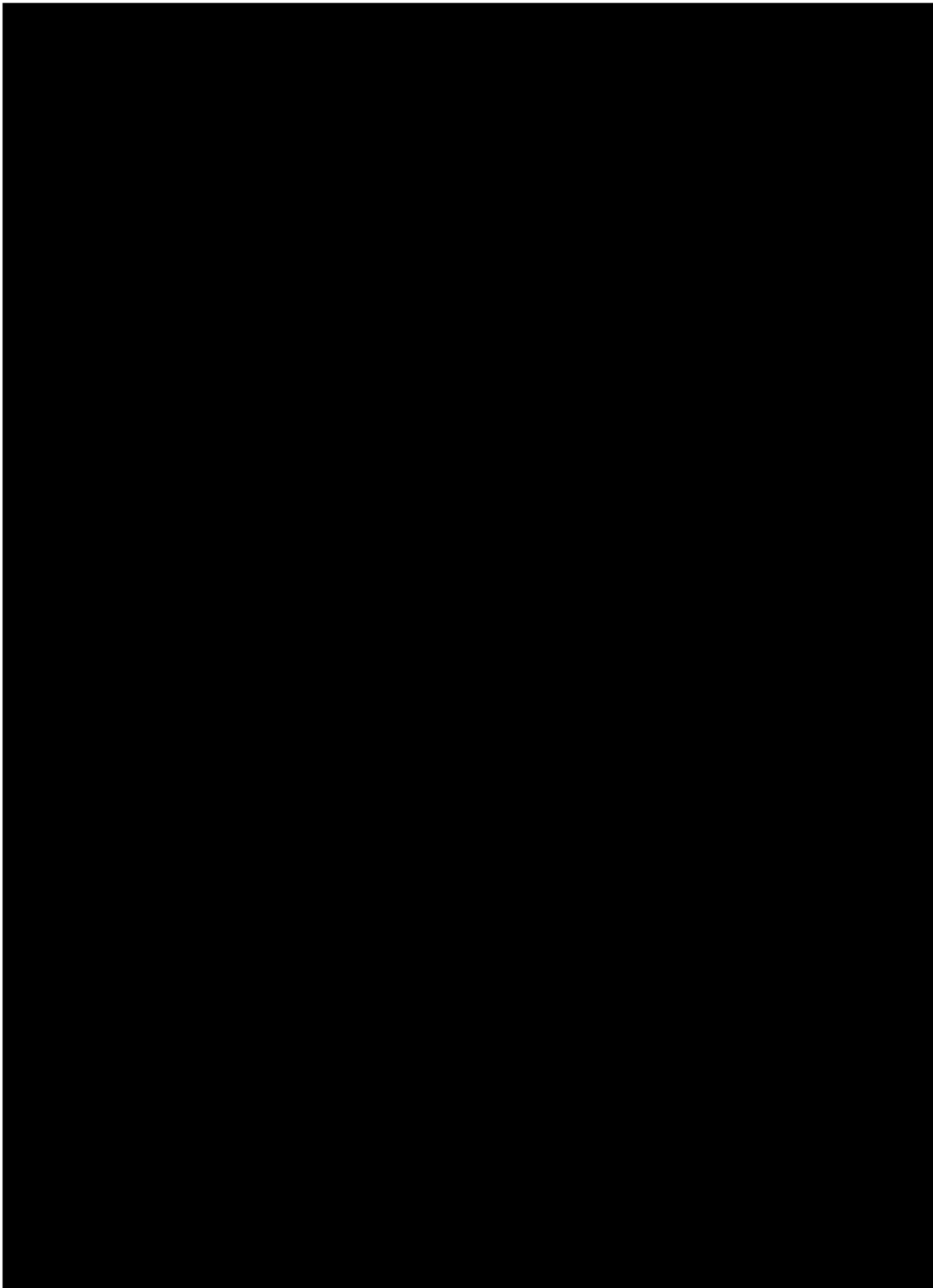
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

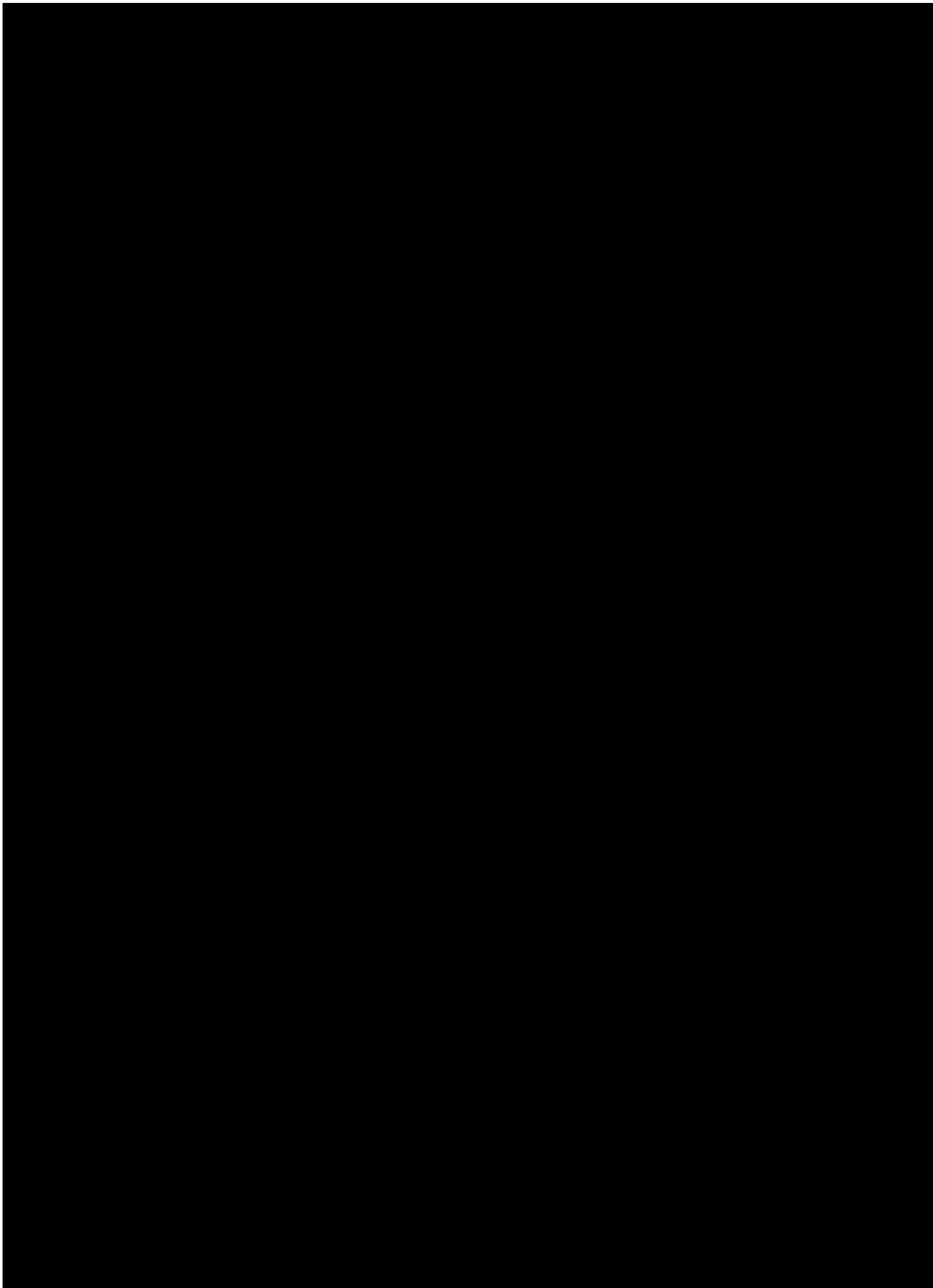
Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

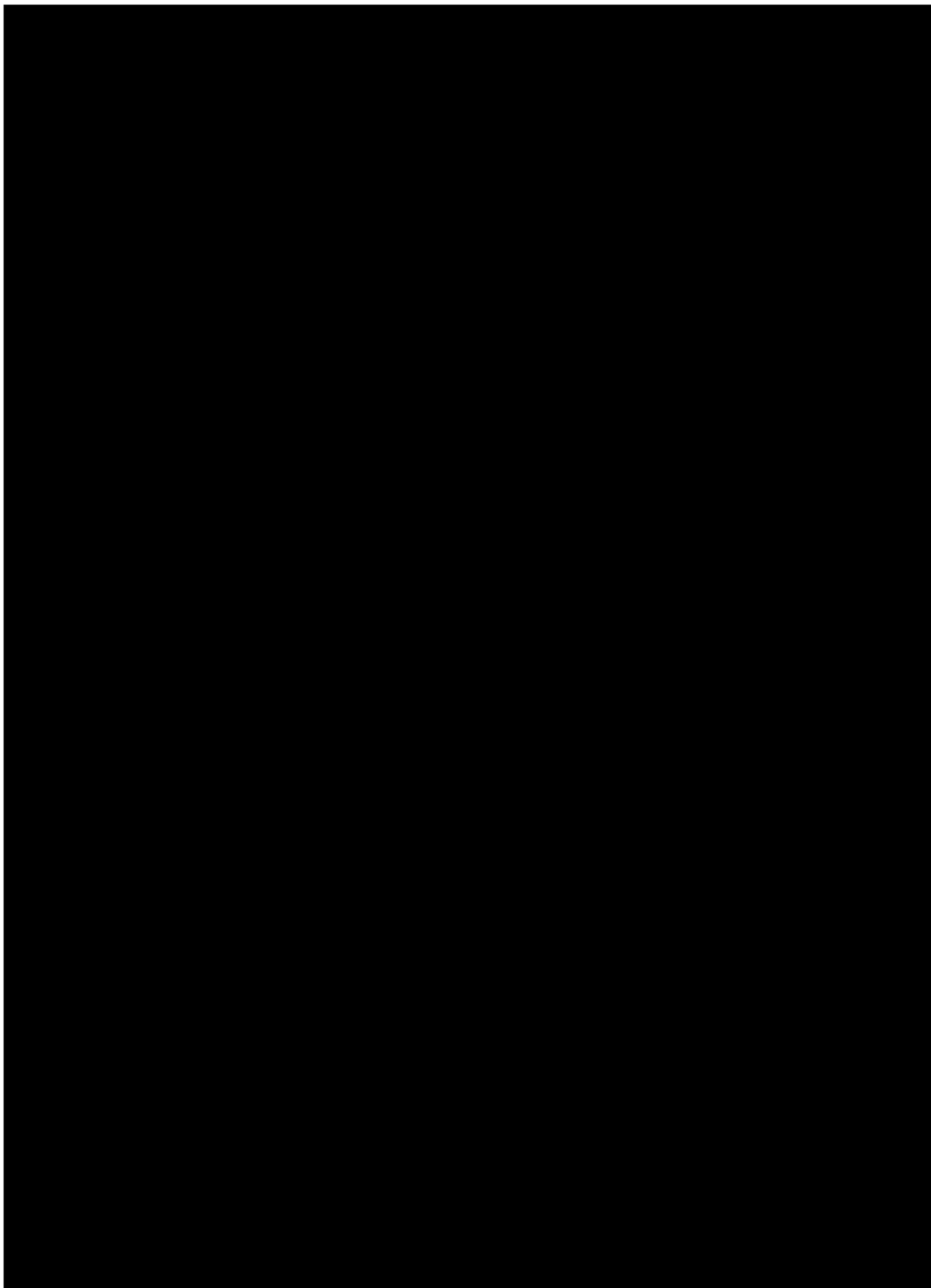
Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br





INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br

4. EXAMES COMPLEMENTARES

Foi enviada ao Laboratório de Toxicologia Forense, seção do Instituto de Análises e Pesquisas Forenses, amostras de humor vítreo e estômago com conteúdo (embalagens de segurança de lacre nº 000042223A e 000098680A, respectivamente) coletados durante o exame pericial para exame toxicológico.

Até o momento de conclusão deste laudo, as signatárias não tiveram acesso ao resultado das respectivas análises laboratoriais.

5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

O padrão lesional observado no cadáver, caracterizado por lesões perfuro-contusas na região costal caudal direita, fraturas de costelas, laceração muscular intercostal hemorrágica, hemotórax, perfuração do lobo pulmonar caudal direito e rotura transdiafragmática estendendo-se ao fígado, reúne critérios anatomopatológicos descritos na patologia forense veterinária como o "efeito iceberg" em lesões por mordedura de cães.

De acordo com os tratados de patologia forense e veterinária (BROOKS et al., 2023¹), os dentes caninos dos carnívoros atuam simultaneamente perfurando os planos anatômicos superficiais e transmitindo força de compressão focal, esmagando os tecidos moles profundos contra a grade costal. O ato subsequente de sacudir a presa ("shaking trauma") gera forças de cisalhamento, responsáveis por avulsionar o espaço subcutâneo e lacerar a musculatura esquelética profunda. Esse dinamismo traumático resulta em importantes áreas de sufusões e infiltrações hemorrágicas intramusculares que mimetizam ou excedem em larga escala as dimensões das perfurações cutâneas externas (MERCK, 2013²). Tal fisiopatologia justifica o quadro hemorrágico e as soluções de continuidade visíveis na musculatura torácica sob rebatimento de pele (Fotografia 16).

A ocorrência simultânea de perfuração pulmonar no lobo caudal direito e laceração hepática no processo caudado e lobo lateral direito decorre da inserção e obliquidade caudo-ventral da cúpula diafragmática na altura da região costal caudal.

¹ BROOKS, J. W. et al. Veterinary Forensics: Fundamentals and Case Studies. 2. ed. Oxford: Wiley-Blackwell, 2023.

² MERCK, M. D. Veterinary Forensics: Animal Cruelty Investigation. 2. ed. Ames: Wiley-Blackwell, 2013.

Estudos retrospectivos de trauma forense por mordeduras em pequenos animais reforçam que traumas penetrantes que atingem o aspecto caudal do tórax perfuram o parênquima pulmonar e facilmente transfixam o músculo diafragmático adjacente, alcançando imediatamente as estruturas do abdômen cranial, como os lobos hepáticos dorsolateral direito e caudado (MERCK, 2013). A perfuração traumática do parênquima pulmonar e de vasos intercostais rompe a pressão negativa intrapleural, determinando o colapso mecânico do órgão (atelectasia por compressão) e gerando asfixia restritiva progressiva, associada ao choque hipovolêmico decorrente do hemotórax massivo e do sangramento capsular hepático (BROOKS et al., 2023).

Foram coletadas amostras biológicas para análise toxicológica complementar, a fim de investigar ou excluir a participação de agentes tóxicos exógenos no óbito. A realização desse exame visa complementar a avaliação pericial e permitir a exclusão diagnóstica de intoxicações agudas que, eventualmente, possam ter contribuído para a incapacidade de defesa do animal ou participado do evento fatal. Contudo, até o presente momento, os achados macroscópicos observados não evidenciam alterações que se sobreponham à gravidade das lesões identificadas.

6. CONCLUSÃO

Assim, em face do exposto e analisado, baseando-se nas alterações anatomopatológicas macroscópicas observadas no cadáver, as signatárias estabelecem como causa da morte a ocorrência de choque hipovolêmico e pneumotórax decorrentes de traumatismo mecânico grave.

As evidências lesivas macroscópicas revelam um padrão e distribuição anatômica de gravidade compatível com trauma por energia mecânica externa, congruente com a hipótese de ataque por outro animal.

Ressalta-se que a exclusão ou confirmação de fatores concomitantes de ordem química (agentes tóxicos) está tecnicamente condicionada aos laudos laboratoriais toxicológicos complementares.

Este Laudo é baseado nas informações obtidas até o momento de sua conclusão. Se alguma informação adicional relevante for repassada às Peritas signatárias após a presente data, é possível que haja uma reavaliação das conclusões aqui obtidas.



Nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo Pericial, composto por 15 (quinze) folhas e 21 (vinte e uma) fotografias, que segue devidamente assinado.

Aracaju – SE, 02 de julho de 2026.

VERA LUCIA DA
SILVA:0403411440
1

Assinado de forma digital por
VERA LUCIA DA
SILVA:04034114401
Dados: 2026.07.02 18:43:34
-03'00'

VERA LUCIA DA SILVA
Perita Criminalística
Matrícula: 225750



Assinado de forma digital
por MARIANA LUMACK
DO MONTE
BARRETTO:08573056460
Dados: 2026.07.02
14:59:37 -03'00'

MARIANA LUMACK DO MONTE BARRETTO
Perita Criminalística
Matrícula: 225770